



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>18 ABR. 2012</p> <p><i>Adair Marques</i> Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº <i>5523/12</i>
AUTOR : Deputado Valdivino Tucura			

Indica ao Poder executivo, com cópia para o DER a estadualização da linha vicinal C-19 e ainda a recuperação total da mesma.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do regimento interno e ouvindo o Doutor Plenário, indica ao poder executivo do Estado de Rondônia a instalação de uma unidade do Banco do Povo na cidade de Jarú.

Plenário das deliberações, 16 de abril de 2012.

*Valdivino Tucura*  
Deputado Estadual

EXIBIÇÃO DE EXPEDIENTE  
Avançado Em *25/04/2012*  
*Q.PIALE - 1411 2012*

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados é de grande importância a estadualização da estrada vicinal C-19, que fica localizada no município de Ariquemes com divisa com o município de Jarú. Nosso pedido prende-se ao fato de que as referidas Prefeituras não dispõem de recursos para manter a referida estrada em boas condições de uso e como há um conflito entre os referidos municípios para a execução dos serviços de manutenção, sentimos há a necessidade de que o Governo Estadual beneficie os dois municípios assumindo a responsabilidade da referida estrada.

Portanto senhores deputados, a proposição é de extrema importância e necessita de solução e para isso contamos com o apoio dos nobres pares.